



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.568, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de abono de permanência à servidora que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo nº 2023.02.0020, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora Dora Vânia Pereira Silva Ulhôa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, deste Poder Legislativo, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela regra de transição inserida no Art. 2º da EC 41/03, tendo optado por permanecer em atividade, a partir de 24/02/2023.

Art. 2º. Fica estipulado como valor do abono de permanência correspondente ao valor de contribuição previdenciário ao PRESERV obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre a seu vencimento base atual da Tabela Salarial, Nível I na Letra "U", acrescido de 60% (sessenta por cento) de quinquênio e 10% (dez por cento) de adicional de escolaridade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

